



CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 01/71

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução.

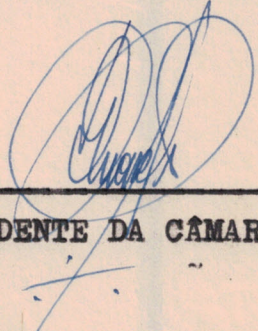
Artigo 1º - Fica denominada de Avenida JOSÉ XIMENES DE ARAÚJO, a atual Rua Coronel Passos.

§ 1º - Ao centro da Avenida, em local escolhido que embeleze a // artéria seja erguido um monumento, a fim de que no mesmo - seja colocado uma placa de bronze na qual faça referências da pessoa que ora dá nome de rua em nosso município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a solicitar a Abertura de Crédito Especial, a fim de fazer face com as despesas decorrente com o que preceitua o parágrafo 1º do art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes,
em 22 de Maio de 1971.



PRESIDENTE DA CÂMARA

a) Jarbas Gomes Duarte.